

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 03.01.2015  
Texto capturado em: [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) Acesso em: 07.01.2015

**RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP PCMG Nº 1, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a tramitação direta de inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência entre a Polícia Civil e o Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994,

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 39 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994; e

O **CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 22, X, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Considerando o disposto no Provimento n.º 269/CGJ/2014, de 27 de junho de 2014, alterado pelo Provimento n.º 278/CGJ/2014, de 10 de outubro de 2014, que disciplina a tramitação direta de inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência entre a Polícia Civil - PCMG e o Ministério Público - MPMG;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n.º 17/CGJ/2014, de 7 de novembro de 2014, que estabeleceu o cronograma de implantação da tramitação direta de procedimentos;

Considerando as conclusões alcançadas pela Comissão Paritária do MPMG e da PCMG prevista no TCT n.º 054/2012;

**RESOLVEM:**

Art. 1º A tramitação direta de inquéritos policiais - IP's e termos circunstanciados de ocorrência - TCO's entre a PCMG e o MPMG será realizada por meio da integração entre o Sistema de Gerenciamento de Procedimentos Policiais via Web - PCnet e o Sistema de Registro Único - SRU, com base em módulo a ser desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor da Interoperabilidade e da Tramitação Direta, com a seguinte composição:

I - por parte do MPMG:

- a) um representante da Procuradoria-Geral de Justiça e seu suplente;
- b) um representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público e seu suplente;
- c) um representante da gerência do SRU e seu suplente.

II - por parte da PCMG:

- a) um representante da Chefia da PCMG e seu suplente;
- b) um representante da Corregedoria-Geral de Polícia Civil e seu suplente;
- c) um representante da SIIP e seu suplente.

Art. 3º A construção do módulo de integração entre PCnet e SRU será concluída em conformidade com o cronograma constante do anexo da Portaria Conjunta n.º 17/CGJ/2014, segundo as etapas, prazos e locais estabelecidos no anexo desta Resolução Conjunta.

§1º A implantação da tramitação direta de autos de IP's e TCO's no interior do Estado obedecerá as circunscrições das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP's.

§2º O cronograma de implantação no interior do Estado será elaborado após a execução do Projeto Piloto.

Art. 4º Os autos de IP's e TCO's serão distribuídos e remetidos à autoridade judiciária competente nas hipóteses do art. 1º do Provimento n.º 269/CGJ/2014 e no art. 4º da Portaria Conjunta n.º 17/CGJ/2014.

Art. 5º A tramitação de autos físicos, quando necessária, será feita em conformidade com o procedimento atualmente adotado, salvo disposição em contrário do Comitê Gestor da Interoperabilidade e da Tramitação Direta.

Art. 6º A tramitação de pedido de dilação de prazo para a conclusão das investigações em autos de IP's e TCO's que não estiverem inseridos no PCnet observará o seguinte procedimento:

I - o primeiro pedido de dilação de prazo será encaminhado ao órgão jurisdicional competente;

II - adotadas as providências previstas no Provimento nº 269/CGJ/2014, os autos serão submetidos à apreciação do MPMG, para posterior encaminhamento à PCMG;

III - os pedidos subsequentes de dilação de prazo tramitarão diretamente entre a PCMG e o MPMG;

IV - deferido o pedido de dilação de prazo, observar-se-á o disposto no art. 5º.

Art. 7º Uma vez concluída a integração de que trata o artigo 3º, os pedidos de dilação de prazo relativos a IP's e TCO's elaborados eletronicamente serão formulados pela PCMG, no âmbito do PCnet, sendo, em seguida, enviados virtualmente ao SRU.

§1º Cuidando-se do primeiro pedido de dilação, os autos dos IP's e TCO's serão remetidos pela PCMG ao órgão jurisdicional competente, para os fins previstos no Provimento nº 269/CGJ/2014, adotando-se, em seguida, o procedimento previsto no art. 6º.

§2º Havendo novos pedidos de dilação, a PCMG permanecerá com os autos de IP's e TCO's, salvo nos casos de conclusão das investigações ou requisição do MPMG formalizada no SRU.

§3º APCMG poderá requerer dilação de prazo de 30, 60, 90, 120 ou 180 dias.

§4º Recebendo o pedido de dilação, o MPMG poderá conceder o prazo pleiteado para a conclusão das investigações, com indicação de diligências, oferecer denúncia ou propor arquivamento, hipóteses em que os autos dos IP's e dos TCO's serão requisitados.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê instituído no art. 2º.

Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2014.

Procurador de Justiça WALDEMAR ANTÔNIO DE ARIMATÉIA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Procurador de Justiça EDSON FIRMINO DE PAULA

Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício

Delegado-Geral de Polícia OLIVEIRA SANTIAGO MACIEL

Chefe da Polícia Civil

#### ANEXO

(a que se refere o art. 3º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/PCMG N.º 1, de 30 de dezembro de 2014)

DISSEMINAÇÃO	PERÍODO
Projeto Piloto: MPMG: 12ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte PCMG: 2ª DPC/CENTRO, 2ª DPC/VENDA NOVA, 4ª DPC/SUL, 4ª DPC/LESTE, 2ª DPC/BARREIRO e 1ª DPC/NOROESTE	2/2/15 a 31/3/15
Todas as Delegacias de Polícia e Promotorias de Justiça da Capital	1/4/15 a 2/7/15
Todas as Delegacias de Polícia e Promotorias de Justiça da Região Metropolitana de Belo Horizonte	3/7/15 a 31/12/15
Todas as demais Delegacias de Polícia e Promotorias de Justiça do interior de Minas Gerais	1/1/16 a 31/12/16